

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 404/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: FERNANDO PISANI & CIA LTDA

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE RALOS ESCAMOTEÁVEL GRELHA PARA OS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 100,00.

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

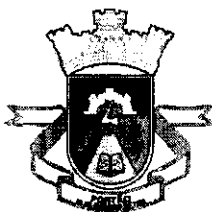
2778 - 33390302400000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES - SEME

Portão/RS, 05 de Dezembro de 2023.

DELMAR
HOFF:2688608100
4

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.12.05 11:48:10
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social:FERNANDO PISANI & CIA LTDA	
CNPJ: 04.658.195/0001-12	
Endereço: RUA PORTÃO, 3060	CEP: 93.614-000
Telefone: (51) 35615756	
Email: mcasanossa@terra.com.br	

CINCO DIA(S) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Item	Descrição	Un	Qty	Marca	Pre Unit	Total
1	38673 - RALO ESCAMOTEÁVEL RALO GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10 X 10 COM FECHO	UN	10,0000	Nacional	10,00	100,00

Solicitação 2023/5032 - Solicita-se a compra de 10 (DEZ) unidades de RALO DE GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10 COM FECHO, para a EMEF EDMUNDO KERN. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de estar adequado segundo as normas da vigilância sanitária, a EMEF EDMUNDO KERN vem solicitar a compra de 10 unidades de ralo de grelha inox para banheiro quadrado 10 x 10 com fecho, visando manter o ambiente escolar seguro de pragas transmissoras de doenças que advem das tubulações dos esgotos. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor ALMOXARIFADO-SEME HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almojarifado.seme@portao.rs.gov.br a/c Sérgio Marques Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004271 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRIÇÃO: Solicita-se a compra de 10 (DEZ) unidades de RALO DE GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10 COM FECHO, para a EMEF EDMUNDO KERN. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de estar adequado segundo as normas da vigilância sanitária, a EMEF EDMUNDO KERN vem solicitar a compra de 10 unidades de ralo de grelha inox para banheiro quadrado 10 x 10 com fecho, visando manter o ambiente escolar seguro de pragas transmissoras de doenças que advem das tubulações dos esgotos. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de estar adequado segundo as normas da vigilância sanitária, a EMEF EDMUNDO KERN vem solicitar a compra de 10 unidades de ralo de grelha inox para banheiro quadrado 10 x 10 com fecho, visando manter o ambiente escolar seguro de pragas transmissoras de doenças que advem das tubulações dos esgotos. TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO: Solicita-se a compra de 10 (DEZ) unidades de RALO DE GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10 COM FECHO, para a EMEF EDMUNDO KERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 33903024000000 DESPESA: Material para

Manutenção Bens e Imóveis/Instalação SECRETARIA: SEME- Secretária da Educação.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: A aquisição de 10 (DEZ) unidades de RALO DE GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10 COM FECHO, para a EMEF EDMUNDO KERN, têm natureza de Material para Manutenção Bens e Imóveis/Instalações, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal; O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ. Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; a/c Sérgio Marques Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br; a/c Sérgio Marques Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 35004271 - Almoxarifado-SEME

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial; A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso; Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA:
ALMOXARIFADO DA SEME HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.658.195/0001-12
Razão Social: FERNANDO PISANI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTAO 3060 / BELA VISTA / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306350244452979

Informação obtida em 05/12/2023 11:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.658.195/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO PISANI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PORTAO	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 93.600-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3561-5756
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 10:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Escritório Contábil Maria Teresinha Backes
Rua 5 de abril, 713, Centro, Novo Hamburgo, RS
CPF nº 649.865.510-00, CRC-RS nº 34.394

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME

FERNANDO PISANI, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, RG nº 4014581021, expedida pela SSP-RS em 07.04.1982, CPF nº 525.899.510-00, Residente e Domiciliado a Rua Dr Augusto Pestana, 281, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.010.030 e **ERINIVEA ULIAN PISANI**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, RG nº 2036087936, expedida pela SSP-RS em 19.07.1984, CPF nº 560.287.920-04, Residente e Domiciliada a Rua Dr Augusto Pestana, 281, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.010.030, únicos sócios da sociedade **FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Portão, nº 2981, Bairro Bela Vista, na Cidade de Estância Velha, RS, CEP 93.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43204752260 e posteriores alterações em 04.06.2002 sob nº 2147979, 26.08.2002 sob nº 2173939 e em 06.04.2004 sob o nº 2385500 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.195/0001-12, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1 - A sociedade altera seu endereço para a Rua Portão, nº 3060, Bairro Bela Vista, em Estância Velha, Rio Grande do Sul, CEP nº 93.600-000.

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME**.

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Portão, nº 3060, Bairro Bela Vista, em Estância Velha, Rio Grande do Sul, CEP nº 93.600-000.

Terceira - O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais, Tintas e Madeiras.

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Fernando Pisani, 05 (Cinco) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Erinivea Ulian Pisani, 95 (Noventa e Cinco) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à vista, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Escritório Contábil Maria Teresinha Backes
Rua 5 de abril, 713, Centro, Novo Hamburgo, RS
CPF nº 649.865.510-00, CRC-RS nº 34.394

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá para ambos aos sócios **Fernando Pisani e Erinivea Ulian Pisani** com os poderes e atribuições de administrarem estando autorizados a fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Noná - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Arbitório Contábil Maria Teresinha Backes
Rua 5 de abril, 713, Centro, Novo Hamburgo, RS
CPF nº 649.865.510-00, CRC-RS nº 34.394

Décima Sexta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único – A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Décima Sétima – Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Décima Oitava – Fica eleito o foro de Estância Velha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Estância Velha, 21 de Julho de 2011.

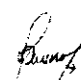


FERNANDO PISANI



ERINIVEA ULIAN PISANI

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2011 SOB Nº: 3502295
Protocolo: 11/229036-1, DE 01/08/2011
Empresa: 43 2 0475226 0
FERNANDO PISANI & CIA LTDA



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERNANDO PISANI E CIA LTDA**

CNPJ base: **04.658.195/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26385340**
Autenticação: **36590388**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO PISANI & CIA LTDA
CNPJ: 04.658.195/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:12 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **FCE0.B63E.02C1.1969**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estância Velha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/7913

Dados do Contribuinte

Razão Social: FERNANDO PISANI & CIA LTDA
CNPJ: 04.658.195/0001-12
Endereço: RUA PORTAO, 3060
Complemento:
Bairro: BELA VISTA
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93614-000

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 6360

Certidão emitida em: 21/11/2023

Com validade até: 19/02/2024

Data impressão: 21/11/2023 - 12:49

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.658.195/0001-12

Certidão n°: 65904044/2023

Expedição: 21/11/2023, às 11:42:51

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.658.195/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/12/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2778

Município de Portão - Saldo da Despesa 2778

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Categoria: 333903024
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 536 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 400.000,00
Orçamento: 400.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplementar: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 258.068,21
Reserva: 0,00
Total Disponível: 141.931,79



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a compra emergencial de ralos grelha escamoteável para uso nos banheiros das escolas municipais, Justifica-se a escolha da contratada FERNANDO PISANI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.658.195/0001-12, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de Dezembro de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
8072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.12.05 11:49:56
0300

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES